



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA** E **MIRA SINTRA**
Assembleia de Freguesia

EXTRATO DA MINUTA DA ATA N.º AF 05/2017 SESSÃO ORDINÁRIA DE 21-04-2017

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, às vinte horas e trinta minutos, **em Agualva, na Rua António Nunes Sequeira, 14 B, 2735-054 Agualva-Cacém**, com a seguinte **Ordem de trabalhos**: -----

Ponto 1 – Apreciar e votar os documentos de Prestação de Contas, Norma de Controlo Interno e Inventário; -----

Ponto 2 – Apreciar e votar a 1.ª Revisão Orçamental da Receita e Despesa e 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) do Ano de 2017; -----

Ponto 3 – Apreciar e votar o Acordo de Parceria a celebrar com a Associação de Intervenção comunitária Desenvolvimento Social e de Saúde (AJPAS); -----

Ponto 4 – Apreciar e votar a proposta de eficiência energética das instalações da Junta de Freguesia; -----

Ponto 5 – Apreciar e votar o Protocolo de Parceria para Candidatura ao Plano Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC). -----

Ponto 6 – Apreciar e votar o Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Sintra, a Junta de Freguesia e o Agrupamento de Escolas de Agualva e Mira Sintra, no âmbito do "Projeto OKUPA Tempos Livres" 2017; -----

Ponto 7 – Apreciar a Informação Escrita do Presidente da Junta, relativa ao 1.º trimestre de 2017. -----

--- Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Assembleia, Maria Emília Valadas de Lima Infante, de imediato foi verificada a presença dos Senhores Vogais: -----

Bancada PS: Maria Emília Valadas de Lima Infante, Manuel de Jesus Magalhães Rocha, Diana Rute Salvador Lopes, Filipe Dias Barroso, e Maria de Fátima Sousa Martins Feliciano. -----

Não compareceu o Senhor Vogal Vítor Manuel da Silva Ferreira, tendo sido substituído pelo Senhor Vogal Lívio Sebastião de Moraes. -----

Bancada SCMA: Aristides Augusto Mateus, Luís Fernando da Trindade Roberto, Catarina Alexandra Santos Azevedo Ramos. -----

Não compareceram os Senhores Vogais: António Fernando de Jesus Loureiro, tendo sido substituído pela Vogal Maria de Lourdes da Costa Diogo Soares Santos e o Senhor Vogal Álvaro Gaspar Medeiros da Silva tendo sido substituído pela Senhora Vogal Maria de Lurdes Matos Ramos da Costa Freitas. -----

Bancada PSD: Armando Fernando Gonçalves, e Felisbela Reis Neves Bernardo. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**
Assembleia de Freguesia

Não compareceu o vogal Rui Pedro Miranda Pinto, que foi substituído pelo vogal João Paulo Monteiro Pires

Bancada CDS/PP: A senhora vogal Maria Albertina Santos foi substituída pelo vogal Eliseu de Jesus Carrilho Realinho.

Bancada CDU: Não compareceram os vogais José António Magalhães Pina Gonçalves, Mário Filipe Ilhéu Condessa e Ana Maria Soares Pais.

Bancada BE: Carla da Encarnação Duarte Henriques.
Pelo Órgão Executivo compareceu à Reunião o Senhor Presidente da Junta Carlos Casimiro e os Senhores Vogais: Dâmaso Rodrigues Martinho, João José Coelho Castanho, Teodósio Maria Alcobia, Maria Helena Correia Pissarro Cardoso, Joaquim Manuel Simões Azedo e Luís Carlos Rato da Silva.

Entrou-se, de imediato, no período de Antes da Ordem do Dia.

Foi dada, então, a palavra ao público presente, falando os Senhores Municípes Ricardo Santos, Rita Vasconcelos e Orlando Azevedo. Em seguida, tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta, que se referiu às questões colocadas pelos municípes. Após isso, tomaram a palavra os Senhores Vogais Filipe Barroso (PS), Luís Roberto (SCMA), Eliseu Realinho (CDS), Felisbela Bernardo (PSD), Aristides Mateus (SCMA), Catarina Ramos (SCMA), Filipe Barroso (PS). Depois, o Presidente da Junta voltou a usar da palavra, assim como o vogal do executivo Teodósio Alcobia.

Não tendo havido mais intervenções, entrou-se no período da ordem do dia.

A Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia apresentou um pedido, proveniente do Senhor Presidente da Junta, para inclusão de um novo ponto da ordem de trabalhos: Apreciar e votar a Proposta de Alteração do Executivo da Junta de Freguesia.

Este assunto foi colocado à consideração dos senhores vogais e decidiu-se uma interrupção de quinze minutos para reunião das diversas bancadas. Esta interrupção aconteceu pelas dez horas e vinte e cinco minutos. Às dez horas e quarenta retomaram-se os trabalhos, com a aceitação, pela unanimidade dos 16 vogais presentes, da introdução do novo ponto na ordem de trabalhos.

Este passou a ser o **Ponto 1**, renumerando-se os outros pontos da ordem de trabalhos.

Passou-se, então, para a votação secreta e individual da proposta do novo executivo, com o seguinte resultado: **16 votos a Favor da nova proposta, que foi aceite por unanimidade dos vogais presentes.**

Devido ao resultado, o senhor **vogal Luís Rato** deixou o executivo, retomando o lugar na assembleia de freguesia como **vogal independente**. Consequentemente, o senhor vogal Lívio de Moraes cessou a sua participação nesta sessão.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**
Assembleia de Freguesia

/.....
Avançou, então, a Senhora Presidente da Assembleia para o ponto seguinte da ordem de trabalhos.-----

Ponto 4 – Apreciar e votar o Acordo de Parceria a celebrar com a Associação de Intervenção comunitária Desenvolvimento Social e de Saúde (AJPAS);-----

O Senhor Presidente da Junta apresentou o **Ponto 4**, que não mereceu comentários por parte dos vogais:-----

Assim, a Senhora Presidente da Assembleia colocou à votação o **Ponto 4**, tendo-se obtido os seguintes resultados.-----

	Total	PS	SCMA	PSD	CDS/PP	CDU	BE	INDEP.
Votos a Favor	12	5	5				1	1
Votos Contra								
Abstenções	4			3	1			

O Ponto 4 foi aprovado por maioria.-----

-----/-----
Assembleia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 21 de abril de 2017





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**
Assembleia de Freguesia

DELIBERAÇÃO

Ata em Minuta

(Ponto 4. Apreciar e votar, sob proposta da Junta de Freguesia a Proposta N.º JF 40/2017, relativa ao Acordo de Parceria a celebrar com a Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde (AJPAS)). -----

Ponto 4 - Sob proposta da Junta de Freguesia a Proposta N.º JF 40/2017, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do Código de Procedimento Administrativo, a Assembleia deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar em minuta a ata referente à presente proposta, passando a constar na Ata n.º 05/2017 depois de elaborada. -----

Assembleia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 21 de abril de 2017





Proposta n.º JF 40/2017

Parceria a celebrar com a AJPAS – Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde

Considerando que a AJPAS (Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde) tem efetuado em conjunto com a Junta de Freguesia ações de rastreio mensais de prevenção da infeção VIH, SIDA e Tuberculose e Programa Nacional para as Hepatites Virais.

Considerando que a AJPAS se propõe dar continuidade ao trabalho desenvolvido nesta área, cuja metodologia se tem revelado eficaz no acesso aos grupos supracitados, através de ações de prevenção e sensibilização em locais de grande concentração destes grupos e realização de rastreios em locais de proximidade dos mesmos.

Considerando que a referenciação hospitalar de pessoas com resultados reativos nos testes rápidos, tem sido realizada sem constrangimentos e o acompanhamento por parte de um técnico da AJPAS às duas primeiras consultas tem demonstrado ser uma boa estratégia de promoção da retenção aos serviços de saúde e tratamento.

Considerando que neste sentido a AJPAS sugeriu a realização de uma parceria que definisse os termos da colaboração da Junta de Freguesia.

Considerando ser vantajosa a concretização da parceria, a que correspondem as seguintes obrigação das partes:

- **AJPAS (Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde):**

- Realização de ações de informação e sensibilização em VIH/SIDA, Hepatites virais e Sífilis, a técnicos e outros profissionais;
- Aceitar a vossa referenciação, de pessoas que necessitem dos serviços disponibilizados pela AJPAS;
- Disponibilizar os elementos necessários para o acompanhamento do Projeto.

- **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra:**

- Cedência de espaços em instalações adequadas à realização do rastreio e/ou ações de sensibilização, em locais, dias e horários a definir;
- Articulação com outras entidades locais para a cedência de espaços adequados à realização do rastreio e/ou ações de sensibilização;
- Colaboração na divulgação do projeto;
- Identificação e encaminhamento de pessoas interessadas na realização do rastreio;
- Participação nas reuniões de parceiros.

Considerando que não existem custos financeiros associados à parceria a celebrar.

Considerando as atribuições definidas na alínea e) do número 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando as competências definidas na alínea m) e n) do número 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e a "**AJPAS (Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde)**", nos termos do documento em anexo e que se considera parte integrante da presente proposta.
2. Remeter o presente protocolo para apreciação da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, para efeitos de autorização.

Agualva-Cacém, 15 de fevereiro de 2017

A Vogal

Helena Cardoso



Proposta n.º JF 40/2017

Parceria a celebrar com a AJPAS – Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X	1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	X	3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato	
Total	5	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.02.16, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1º Vogal: _____
 O 2º Vogal: _____
 O 3º Vogal: _____
 O 4º Vogal: _____



ACORDO DE PARCERIA

Considerando que a AJPAS (Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde) tem efetuado em conjunto com a Junta de Freguesia ações de rastreio mensais de prevenção da infeção VIH, SIDA e Tuberculose e Programa Nacional para as Hepatites Virais.

Considerando que a AJPAS se propõe dar continuidade ao trabalho desenvolvido nesta área, cuja metodologia se tem revelado eficaz no acesso aos grupos supracitados, através de ações de prevenção e sensibilização em locais de grande concentração destes grupos e realização de rastreios em locais de proximidade dos mesmos.

Considerando que a referenciação hospitalar de pessoas com resultados reativos nos testes rápidos, tem sido realizada sem constrangimentos e o acompanhamento por parte de um técnico da AJPAS às duas primeiras consultas tem demonstrado ser uma boa estratégia de promoção da retenção aos serviços de saúde e tratamento.

Para o sucesso desta intervenção, a AJPAS tem contado com a inestimável colaboração de parceiros, como autarquias, Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca e outras instituições de saúde e organizações da sociedade civil com trabalho nos municípios da Amadora e de Sintra, quer na cedência de espaços para a realização de rastreios, no célere acesso às consultas hospitalares, como também na divulgação desta atividade.

Neste concurso, a AJPAS apresenta o projeto que designou de "Rastrear para Prevenir 2" e para a sua efetivação, é fundamental o apoio da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Entre a **Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, pessoa coletiva n.º 510 833 896 com sede social na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 Agualva-Cacém, representada no presente ato por Carlos Casimiro, na qualidade de Presidente desta Junta de Freguesia e no uso de poderes legais para o efeito, adiante designado por **1.º Outorgante**

e

a **Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde**, pessoa coletiva n.º _____ com sede na _____, representada no presente ato por _____ na qualidade de Presidente da Associação e no uso de poderes legais para o efeito, adiante designado por **2.º Outorgante**.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo de Parceria que se rege pelos termos e condições constantes nas cláusulas seguintes e pelas disposições legais aplicáveis:

Cláusula Primeira (Objeto e natureza)

1. O presente Acordo de Parceria tem por objeto definir os termos e condições no estabelecimento da colaboração entre a **Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde**, mais adiante designada por AJPAS, e a Junta de



Freguesia de Agualva e Mira Sintra, mais adiante designada por Junta de Freguesia, definindo as regras, princípios e procedimentos que resultam desta parceria para ambas as partes.

Cláusula Segunda
(Deveres da Junta de Freguesia)

1. Cedência de espaços em instalações adequadas à realização do rastreio e/ou ações de sensibilização, em locais, dias e horários a definir;
2. Articulação com outras entidades locais para a cedência de espaços adequados à realização do rastreio e/ou ações de sensibilização;
3. Colaboração na divulgação do projeto;
4. Identificação e encaminhamento de pessoas interessadas na realização do rastreio;
5. Participação nas reuniões de parceiros.

Cláusula Terceira
(Deveres da AJPAS)

1. Realização de ações de informação e sensibilização em VIH/SIDA, Hepatites virais e Sífilis, a técnicos e outros profissionais;
2. Aceitar a vossa referenciação, de pessoas que necessitem dos serviços disponibilizados pela AJPAS;
3. Disponibilizar os elementos necessários para o acompanhamento do Projeto.

Cláusula Quarta
(Duração e disposições finais)

O presente Protocolo entra em vigor após a sua assinatura e termina a 31 de dezembro de 2017.

O presente Protocolo é assinado e rubricado em duplicado e será entregue um exemplar a cada uma das partes.

Agualva-Cacém, __ de fevereiro de 2017

1º Outorgante

2º Outorgante



CARTA DE INTENÇÃO DE PARCERIA

No âmbito do aviso N.º 11/2016 do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiros, foi aberto pela Direção Geral de Saúde, concurso para financiamento de um projeto, no âmbito do Programa Nacional para a Infecção VIH, SIDA e Tuberculose e Programa Nacional para as Hepatites Virais, a ser desenvolvido nos concelhos de Amadora e Sintra, a fim de promover ativamente a realização de testes de diagnóstico da infeção por VIH e outras IST nos grupos dos Homens que têm Sexo com Homens, Trabalhadores do Sexo e seus clientes, População sem-abrigo, Utilizadores de Drogas Intravenosas e Populações Migrantes.

A AJPAS – Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde propõe-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido nesta área, cuja metodologia se tem revelado eficaz no acesso aos grupos supracitados, através de ações de prevenção e sensibilização em locais de grande concentração destes grupos e realização de rastreios em locais de proximidade dos mesmos. A referenciação hospitalar de pessoas com resultados reativos nos testes rápidos, tem sido realizada sem constrangimentos e o acompanhamento por parte de um técnico da AJPAS às duas primeiras consultas tem demonstrado ser uma boa estratégia de promoção da retenção aos serviços de saúde e tratamento.

Para o sucesso desta intervenção, a AJPAS tem contado com a inestimável colaboração de parceiros, como autarquias, Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca e outras instituições de saúde e organizações da sociedade civil com trabalho nos municípios da Amadora e de Sintra, quer na cedência de espaços para a realização de rastreios, no célere acesso às consultas hospitalares, como também na divulgação desta atividade.

Neste concurso, a AJPAS apresenta o projeto que designou de “Rastrear para Prevenir 2” e para a sua efetivação, é fundamental o apoio da Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra.

Nesta parceria, compete à AJPAS, como entidade promotora, disponibilizar às entidades parceiras:

- Ações de informação e sensibilização em VIH/SIDA, Hepatites virais e Sífilis, a técnicos e outros profissionais;
- Aceitar a vossa referenciação, de pessoas que necessitem dos serviços disponibilizados pela AJPAS;
- Disponibilizar os elementos necessários para o acompanhamento do Projeto;

Da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, pretende-se a colaboração para a prossecução dos objetivos do projeto e em particular:

- Cedência de espaços em instalações adequadas à realização do rastreio e/ou ações de sensibilização, em locais, dias e horários a definir;
- Articulação com outras entidades locais para a cedência de espaços adequados à realização do rastreio e/ou ações de sensibilização;
- Colaboração na divulgação do projeto;
- Identificação e encaminhamento de pessoas interessadas na realização do rastreio;
- Participação nas reuniões de parceiros.

Amadora, 18 de Janeiro de 2017

P'la AJPAS

P'la Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra
